



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PORTARIA Nº 402/2021

### **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 3.589/2016,

**CONSIDERANDO** que o servidor João de Souza Bueno, preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, regido pelo artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 73 e 78 da Lei Municipal 3.589/2016;

**CONSIDERANDO** que o servidor optou expressamente pela permanência em atividade em documento protocolado sob nº 453/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** abono permanência ao servidor João de Souza Bueno, matrícula funcional nº 19-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 08 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>  
Edição Nº 2404 de 19/07/2021 pág. 05.